



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CONTRATO N.º 081/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Lui Fernando Hamada Projetos ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.522.024/0001-76, estabelecida à Avenida Princesa Isabel, n.º 810, centro, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, telefone n.º (18) 9766-8439, representada neste ato por **Luiz Fernando Hamada**, brasileiro, maior, viúvo, portador da cédula de identidade registro geral n.º 21.181.258-4 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 096.909.968-19, residente e domiciliado à Ernane Murad, n.º 290, Jardim Coroados, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, a elaboração de projeto de parcelamento do solo para aprovação o GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo), conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Diretoria de Habitação da Secretaria de Planejamento da **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Parágrafo Único: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), fracionadamente, sendo: 50% do valor na aprovação do Projeto Urbanístico e 50% do valor na aprovação do GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo), mediante apresentação de notas fiscais ou recibos emitidos pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Em caso de renovação, poderá ser adotado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo Segundo: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 21 de agosto de 2013, e seu término em 20 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se necessário for.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

16.482.0083-1.025000 – Habitação Popular

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (143)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.131)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE 015992/13

CLÁUSULA SEXTA **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 10.85/2013 – Convite n.º 018/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 21 de agosto de 2.013.

LUIZ FERNANDO HAMADA PROJETOS ME
LUIZ FERNANDO HAMADA
Empresário
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I **DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Serviços técnicos para Elaboração de Projetos de Parcelamento de Solo para aprovação no GRAPROHAB - (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo), compreendendo as seguintes peças técnicas e seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias para a produção de 276 UH – Unidades Habitacionais, no empreendimento Presidente Epitácio H, através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitação e Urbano, sendo:

- Parcelamento do Solo;
- Implantação das Unidades Habitacionais;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
- Cromático e Arborização.

Presidente Epitácio, 21 de agosto de 2.013.

LUIZ FERNANDO HAMADA PROJETOS ME
LUIZ FERNANDO HAMADA
Empresário
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59